



Handwritten mark

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE: -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0307-2012 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DE SÃO LUÍS -----

----- Foi presente a informação nº 163/2012 de 16/04/2012, proveniente na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, a propor a elaboração do Plano de Pormenor do Parque Urbano de São Luís e dos respetivos termos de referência, tendo em conta que a freguesia de S. Luís tem inúmeras iniciativas culturais e recreativas, sentindo muitas vezes a necessidade de um espaço público para a sua realização, pelo que é necessário requalificar a zona recreativa existente. Na informação supra, consta ainda que o prazo proposto para a elaboração do plano é de 6 meses. -----

----- Propõe-se nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, proceder à elaboração do Plano de Pormenor do parque Urbano de S. Luís correspondente à Área Verde delimitada no PDM, de acordo com os termos de referência anexos à informação nº163/2012 de 16/04, e bem assim dispensar o plano de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos propostos do disposto nos nº 5 e 6 do artigo 74º do RJGT, uma vez que a transformação do uso do solo prevista não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente. -----

----- Propõe-se ainda, nos termos do nº 2 do artigo 77º do RJGT, abrir um período de participação preventiva por um prazo de 15 dias. -----

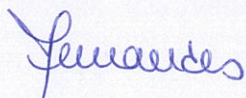
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----A deliberação transcrita foi aprovada em Minuta no final da Reunião. -----

----- Está conforme o original. -----

-----GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. -----

A Assistente Técnica,



Fernanda Fernandes